



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO – PA.



AUTORIZAÇÃO

Fica, a Comissão Permanente de Licitação, autorizada a proceder à abertura de procedimento administrativo de Inexigibilidade para contratação da empresa: **VALENTE CONSULT PUBLIC LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ. 06.054.115/0001-45**, com sede na CJ Santos Dumont II, C/ Travessa Perebebui nº 1522 – Marco, no município de Belém – PA, representada pelo contador **Augusto Cezar de Almeida Valente, CRC PA-020258/0-8**, para. Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Assessoria na Gestão Contábil e Financeira e Consultoria nas questões e seguintes tarefas: Gestão de Finanças e controle do Sistema Financeiro, Elaboração dos Balancetes Mensais, Elaboração de Relatórios de RREO e RGF, Elaboração dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, Elaboração da LDO e os anexos de metas Fiscais.

Prazo de vigência em **31/12/2017**, conforme proposta em anexo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Redenção - PA, 23 de Janeiro de 2017.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR